



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 49/2024 – do Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 1.304.792,16 (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0000	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.2.018	EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.40.00.00	INVESTIMENTOS		
4.490.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.490.51.00	Obras e Instalações.....	34003	1.304.792,16
TOTAL			1.304.792,16

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$ 1.304.792,16 (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) comprovável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/09/2024)

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário